

DOS CRÉDITOS NÃO QUITADOS DO SETOR PÚBLICO FEDERAL - CADIN - REGULAMENTAÇÃO - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - APROVAÇÃO.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria Regional Eleitoral, em aprovar a minuta de resolução que regulamenta, no âmbito deste Regional, a inscrição dos créditos oriundos dos processos de prestação de contas anuais dos Partidos Políticos e das contas de campanha no CADIN - Cadastro Informativo dos créditos não quitados do setor público federal.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 1.º de julho de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600073-24.2021.6.20.0000

PROCESSO : 0600073-24.2021.6.20.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Natal - RN)

RELATOR : **Relatoria Presidência**

Destinatário : Terceiros interessados

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL / RN

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PROC. ADM.: 0600073-24.2021.6.20.0000-PJe (PAE Nº 4605/2021)

ASSUNTO: JUIZ ELEITORAL. BIÊNIO. 2ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN.

ORIGEM: SEÇÃO DE GESTÃO DE AUTORIDADES E SERVIDORES EXTERNOS

ACÓRDÃO

EMENTA:. BIÊNIO. PUBLICAÇÃO DE EDITAL. INSCRIÇÕES REGULARES. MAIOR TEMPO DE AFASTAMENTO DA JUSTIÇA ELEITORAL. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. PRECEDENTES.

Vistos etc.

ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, à unanimidade de votos, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, e com base na Informação nº 96/2021-SGAE, bem assim no Parecer nº 25/2021 - AJPRES, em designar o Juiz Jussier Barbalho Campos para o exercício da titularidade da jurisdição da 2ª Zona Eleitoral (Natal/RN), para o biênio 2021/2023.

Nada mais havendo a cumprir, DETERMINAM o arquivamento deste PJe e do PAE respectivo, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão.

Anotações e comunicações.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Natal-RN, 23 de junho de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 103/2021 - GP

Regulamenta a gestão e a fiscalização de contratos administrativos, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XIX e XXIII, do Regimento Interno,

Considerando o Objetivo Estratégico "Aperfeiçoamento da gestão de custos, com foco na eficiência e na sustentabilidade",

Considerando o disposto no Plano de Gestão da Presidência para o biênio 2020-2022, no que se refere à revisão e implantação de mecanismos para melhoria da gestão e da fiscalização dos contratos administrativos,

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre a matéria,

Considerando as recomendações da Auditoria Interna - AUDI, nos autos dos Processos Administrativos Eletrônicos nºs 13592/2017 e 6915/2020,

Considerando, por fim, o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n.º 941/2020 e o de n.º 4199/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em anexo.

Parágrafo único. Os modelos de documentos mencionados no referido Manual serão publicados na Intranet e Internet e atualizados, sempre que se fizer necessário, mediante aprovação do Comitê Gestor de Orçamento e Contratações.

Art. 2º Compete à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Materiais - COLIC/SAOF a publicação do Manual e dos modelos de documentos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Compete ao Diretor-Geral dirimir as dúvidas, resolver os casos omissos e propor à Presidência do Tribunal as alterações do Manual anexo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria GP n.º 104, de 13 de março de 2014.

Natal, 22 de junho de 2021.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

[Anexo de Portaria 103 2021 - Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do TRE-RN.pdf](#)

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 213/2021

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, de 23.09.2015, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 25.09.2015, dispõem acerca da delegação de competência para concessão de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de